



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I Nº 3.866/2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR INCENTIVOS CONCEDIDOS À EMPRESA ANTOANI INDÚSTRIA DE CALÇADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA PARA A EMPRESA STARMAC SHOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os incentivos concedidos à Empresa **ANTOANI INDÚSTRIA DE CALÇADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** para a **EMPRESA STARMAC SHOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, tendo em vista alteração de sua razão social.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração